

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de aquisição de materiais

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo para aquisição de materiais destinados à manutenção e melhoria dos serviços públicos municipais, conforme descrito abaixo:

**1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Solicita-se a aquisição de tubos para ramal de água, os quais serão utilizados na ampliação de um poço na Comunidade dos Navegantes, interior do Município de Ibiaçá/RS. A aquisição faz-se necessária para possibilitar o adequado abastecimento de água à comunidade, garantindo melhores condições de acesso à água e qualidade de vida aos moradores locais.

**2. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito**

Solicita-se a aquisição de luminárias LED e relés fotoelétricos para substituição nos pontos de iluminação pública da cidade. A medida visa melhorar a eficiência da iluminação pública, proporcionando maior segurança à população, economia de energia elétrica e redução de custos de manutenção.

Adequação orçamentária:

0701 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 2086 – Manutenção dos Serviços de Saneamento/Abastecimento de Água; 339030000000 – Material de Consumo; 1101 – Serviços Urbanos e Trânsito; 2026 – Manutenção Serviços Iluminação Pública; 339030000000 – Material de Consumo

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Andrieli Bernardi Balansin  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Vilmar Manica  
Secretário de Serviços Urbanos e Trânsito

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2026**

### **1. Descrição da Necessidade**

Aquisição de tubos para ramal de água destinados à ampliação de poço na Comunidade dos Navegantes, interior do Município de Ibiaçá/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e aquisição de luminárias LED e relés fotoelétricos para substituição em pontos da iluminação pública municipal, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Urbanos.

### **2. Necessidade da Contratação**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente identificou a necessidade de aquisição de tubos para ramal de água visando a instalação e operacionalização de poço destinado ao abastecimento da Comunidade dos Navegantes, proporcionando melhores condições de fornecimento de água à população atendida.

A Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Urbanos necessita adquirir luminárias LED e relés fotoelétricos para substituição de equipamentos danificados e obsoletos da rede de iluminação pública, buscando melhorar a eficiência energética, a segurança dos munícipes e a qualidade da iluminação das vias públicas.

### **3. Demonstração do Interesse Público**

A contratação atende ao interesse público por promover melhorias na infraestrutura básica do município, garantindo o acesso adequado à água para a comunidade beneficiada e proporcionando maior segurança e qualidade nos serviços de iluminação pública oferecidos à população.

### **4. Levantamento de Mercado**

Foram realizadas cotações com fornecedores do ramo:

CINCRIS Comércio de Materiais de Construção Ltda – R\$ 15.021,00

TEMACON A Casa da Construção Ltda – R\$ 15.385,20

Jucelino Marcon Zanatta ME – R\$ 14.666,40

### **5. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor estimado: R\$ 14.666,40, compatível com o mercado e dentro do limite legal para dispensa.

### **6. Justificativa da Forma de Contratação**

A adoção da dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando:

A forma de contratação adotada busca garantir maior agilidade, eficiência e economicidade na aquisição dos materiais necessários, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

## **7. Resultados Pretendidos**

A aquisição dos tubos para ramal de água permitirá a instalação e o adequado funcionamento do poço na Comunidade dos Navegantes, melhorando o abastecimento de água para os moradores locais.

A aquisição das luminárias LED e dos relés fotoelétricos possibilitará a manutenção e modernização da iluminação pública municipal, proporcionando maior eficiência, segurança e qualidade na iluminação das vias públicas.

Com isso, pretende-se atender às necessidades da população e garantir a continuidade e melhoria dos serviços públicos prestados pelo Município.

## **8. Riscos da Contratação**

Os principais riscos da contratação estão relacionados à possibilidade de atraso na entrega dos materiais pelos fornecedores, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações solicitadas e eventual necessidade de substituição de itens defeituosos.

Para minimizar esses riscos, serão estabelecidas especificações claras no processo de contratação, bem como realizada a conferência dos materiais no momento do recebimento, garantindo que os produtos atendam às necessidades das Secretarias Municipais e aos padrões de qualidade exigidos.

Ibiaçá/RS, 27 de maio de 2026.

MARINA DE CEZARE

Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2026

### 1. Objeto

Aquisição de tubos para ramal de água destinados à ampliação de poço na Comunidade dos Navegantes, interior do Município de Ibiaçá/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e aquisição de luminárias LED e relés fotoelétricos para substituição em pontos da iluminação pública municipal, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Urbanos.

### 2. Justificativa

A aquisição dos tubos para ramal de água é necessária para viabilizar a ampliação e o funcionamento adequado do poço na Comunidade dos Navegantes, contribuindo para a melhoria do abastecimento de água da localidade.

A aquisição das luminárias LED e dos relés fotoelétricos destina-se à manutenção e modernização da iluminação pública municipal, proporcionando maior eficiência energética, segurança e qualidade da iluminação das vias públicas.

### 3. Descrição dos Itens

Item	Descrição	Un	Quan	Valor Uni R\$	Valor Total R\$
01	Luminária Urbana LED 150w C/ Base Lu5150b	Un	15	399,00	5.985,00
02	Rele Foto Elétrico Mod RN 74	Un	15	69,00	1.035,00
03	Tubo Solda 25 mm	Un	1296	5,90	7.646,40
TOTAL:					14.666,40

### 4. Forma de Fornecimento

O fornecimento dos materiais será realizado em entrega única, conforme as quantidades e especificações definidas pela Administração Municipal. A entrega deverá ocorrer em local indicado pelas Secretarias requisitantes, sendo os materiais conferidos no momento do recebimento.

### 5. Critérios de Aceitação

Os materiais serão aceitos após a verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas e da ausência de defeitos ou avarias. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá realizar a substituição dos itens sem custos adicionais para o Município.

### 6. Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- Fornecer materiais novos e em perfeitas condições de uso;
- Garantir que os produtos atendam às especificações solicitadas;

- Realizar a entrega dentro do prazo estabelecido;
- Responsabilizar-se por eventuais defeitos ou irregularidades nos materiais fornecidos.

## **7. Obrigações da Contratante**

A contratante deverá:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Informar à contratada qualquer irregularidade verificada nos produtos entregues.

## **8. Fiscalização**

A fiscalização da contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com a Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito que acompanhará a entrega e conferência dos materiais adquiridos.

## **9. Pagamento**

Pagamento único, no valor de R\$ 14.666,40, após entrega e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

## **10. Dotação Orçamentária**

0701 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 2086 – Manutenção dos Serviços de Saneamento/Abastecimento de Água; 339030000000 – Material de Consumo; 1101 – Serviços Urbanos e Trânsito; 2026 – Manutenção Serviços Iluminação Pública; 339030000000 – Material de Consumo

## **11. Fundamentação Legal**

Contratação direta com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## **12. Prazo de Vigência**

Até o cumprimento integral do objeto, caracterizando-se como contratação de entrega imediata.

Ibiaçá/RS, 27 de maio de 2026.

MARINA DE CEZARE

Setor de Licitações e Contratos

ANDRIELI BERNARDI BALANSIN

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

VILMAR MANICA

Secretario de Serviços Urbanos e Trânsito

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 047/2026

**c) Objeto:** Aquisição de tubos para ramal de água destinados à ampliação de poço na Comunidade dos Navegantes, interior do Município de Ibiaçá/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como aquisição de luminárias LED e relés fotoelétricos para substituição em pontos da iluminação pública municipal, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Urbanos.

**d) Valor:** R\$ 14.666,40 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais com quarenta centavos)

**e) Fornecedor:** JUCELINO MARCON ZANATTA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.406.485/0001-61, com sede na Avenida Sete de Setembro, 900, Loja, centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JUCELINO MARCON ZANATTA inscrito no CPF sob o nº 415.150.050-20.

**f) Embasamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2026**

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio das Secretarias de Saúde e de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente dispensa de licitação com a empresa JUCELINO MARCON ZANATTA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.406.485/0001-61, com sede na Avenida Sete de Setembro, 900, Loja, centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JUCELINO MARCON ZANATTA inscrito no CPF sob o nº 415.150.050-20, para a aquisição de tubos para ramal de água destinados à ampliação de poço na Comunidade dos Navegantes, interior do Município de Ibiaçá/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como aquisição de luminárias LED e relés fotoelétricos para substituição em pontos da iluminação pública municipal, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Urbanos.

A aquisição dos materiais é necessária para atender demandas essenciais da Administração Municipal. Os tubos para ramal de água serão utilizados na instalação de poço destinado ao abastecimento da Comunidade dos Navegantes, contribuindo para a melhoria das condições de fornecimento de água aos moradores.

As luminárias LED e os relés fotoelétricos serão utilizadas na manutenção e modernização da iluminação pública municipal, proporcionando maior eficiência energética, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos.

E por fim, considerando, que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que foi feita a pesquisa de valores nas empresas CINCRIS COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 15.021,00 e na empresa TEMACON A CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 15.385,20. Sendo que a empresa JUCELINO MARCON ZANATTA - ME apresentou proposta de preço compatível com o valor de mercado, no valor de R\$ 14.666,40 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais com quarenta centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável

Setor de Licitações e Contratos

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 047/2026

**c) Objeto:** Aquisição de tubos para ramal de água destinados à ampliação de poço na Comunidade dos Navegantes, interior do Município de Ibiaçá/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como aquisição de luminárias LED e relés fotoelétricos para substituição em pontos da iluminação pública municipal, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Urbanos.

**d) Fornecedor:** JUCELINO MARCON ZANATTA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.406.485/0001-61, com sede na Avenida Sete de Setembro, 900, Loja, centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JUCELINO MARCON ZANATTA inscrito no CPF sob o nº 415.150.050-20.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0701 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 2086 – Manutenção dos Serviços de Saneamento/Abastecimento de Água; 339030000000 – Material de Consumo; 1101 – Serviços Urbanos e Trânsito; 2026 – Manutenção Serviços Iluminação Pública; 339030000000 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 047/2026

**Objeto:** Aquisição de tubos para ramal de água destinados à ampliação de poço na Comunidade dos Navegantes, interior do Município de Ibiaçá/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como aquisição de luminárias LED e relés fotoelétricos para substituição em pontos da iluminação pública municipal, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Urbanos.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

*“Art. 37.....*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as*

*exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

*(...)*

*“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II,

da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 01 de junho de 2026.

Marcio Pires de Lima

OAB/RS nº 53.622

## RELATÓRIO PARA EMPENHO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 047/2026

**Objetivo:** Aquisição de tubos para ramal de água destinados à ampliação de poço na Comunidade dos Navegantes, interior do Município de Ibiaçá/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como aquisição de luminárias LED e relés fotoelétricos para substituição em pontos da iluminação pública municipal, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Urbanos.

**Data da homologação:** 01 de maio de 2026.

**Fornecedor:** JUCELINO MARCON ZANATTA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.406.485/0001-61, com sede na Avenida Sete de Setembro, 900, Loja, centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JUCELINO MARCON ZANATTA inscrito no CPF sob o nº 415.150.050-20.

**Forma de Pagamento:** Total de R\$ 14.666,40 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais com quarenta centavos) (Sendo R\$ 7.020,00 para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito e R\$ 7.646,40 para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)

Item	Descrição	Un	Quan	Valor Uni R\$	Valor Total R\$
01	Luminária Urbana LED 150w C/ Base Lu5150b	Un	15	399,00	5.985,00
02	Rele Foto Elétrico Mod RN 74	Un	15	69,00	1.035,00
03	Tubo Solda 25 mm	Un	1296	5,90	7.646,40
TOTAL:					14.666,40

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0701 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 2086 – Manutenção dos Serviços de Saneamento/Abastecimento de Água; 339030000000 – Material de Consumo; 1101 – Serviços Urbanos e Trânsito; 2026 – Manutenção Serviços Iluminação Pública; 339030000000 – Material de Consumo

Ibiaçá – RS, 01 de junho de 2026.

LÊIDA NEGRI  
Setor de Empenhos

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/202, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 047/2026

**c) Objeto:** Aquisição de tubos para ramal de água destinados à ampliação de poço na Comunidade dos Navegantes, interior do Município de Ibiaçá/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como aquisição de luminárias LED e relés fotoelétricos para substituição em pontos da iluminação pública municipal, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Urbanos.

Contém este processo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) páginas numeradas de \_\_\_\_\_, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos

aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2026.